



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MATEMÁTICA - PROMAT

EDITAL Nº. 05, DE 12 DE abril DE 2017

PROCESSO SELETIVO

O Programa de pós-graduação em Matemática da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N^o 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 11^o Edital PRODAP, de 13 de março de 2017.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MATEMÁTICA - PROMAT

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
- d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vaga para bolsista para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Laboratório de Informática	01	0	Matemática Aplicada e Computacional Bacharelado ou Matemática Bacharelado ou Matemática Licenciatura Vespertino ou Matemática Licenciatura Noturno.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MATEMÁTICA - PROMAT

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 1º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2
- 4.2 As inscrições serão realizadas na secretaria do PROMAT (Antigo prédio do DMA – Vizinho ao CPD), no período **de 19 a 26 de abril de 2017**.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos:
- 1) histórico escolar da UFS atualizado
 - 2) horário do estudante atualizado.
 - 3) ficha de inscrição constante do Anexo I deste edital
 - 4) Declaração constante do Anexo II deste edital
- 5.3 A seleção ocorrerá nos dias 27 e 28 de abril das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h, sem a presença dos candidatos.
- 5.4 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.5 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.6 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.7 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MATEMÁTICA - PROMAT

5.8 No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.4.

5.9 O processo de seleção consistirá em fases:

- 1) **Avaliação a respeito da disponibilidade de horários do aluno:**

- 2) **Avaliação do histórico da graduação:**

Avaliação a respeito da disponibilidade de horários do aluno:

Nesta etapa cada candidato deverá entregar uma declaração (Modelo no Anexo II), assinada por ele, na qual ateste que possui disponibilidade para atuar em um dos horários: de segunda à sexta-feira das 08:00h às 12:00h ou de segunda à sexta-feira das 13:00h às 17:00h). Será atribuída nota 10,0 ao candidato que possuir disponibilidade em algum dos dois horários e nota 0,0 ao candidato que não possuir disponibilidade em nenhum dos horários.

Avaliação do histórico da graduação:

Nesta etapa, será atribuída nota 10,0 ao candidato que não possuir nenhuma reprovação no histórico. Já para o aluno que possuir alguma reprovação, a nota será obtida da seguinte forma:

$$\text{Nota} = 10 - r \cdot 0,5$$

Onde r representa o número de reprovações do aluno.

Além disso, o aluno que tiver obtido aprovação na disciplina NOVAS TECNOLOGIAS E O ENSINO DE MATEMÁTICA (MAT0054) terá 1,0 ponto adicionado à nota desta etapa, desde que não exceda 10,0.

Da avaliação:

- a) A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas duas fases.

- b) Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos pelo maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA). Persistindo o empate, será selecionado o candidato com maior Média de Conclusão (MC). Caso ocorra novo empate, será selecionado o candidato mais velho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MATEMÁTICA - PROMAT

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se PROMAT pelo telefone 3194-6887 ou e-mail promat.ufs@gmail.com.

Bruno Luis de Andrade Santos
Coordenador do PROMAT

São Cristóvão, 12 de abril de 2017.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador:

Unidade/Subunidade:

Título do Plano de Trabalho:

Nome do Aluno:

ID: CPF: Matrícula:

Data de Nascimento: Sexo:

Telefone: E-mail:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

() Sim () Não

Se sim, qual o Tipo?

() Cegueira

() Visão subnormal

() Surdez

() Deficiência auditiva

() Deficiência física

() Surdo Cegueira

() Deficiência múltipla

() Deficiência intelectual

() Autismo

() Síndrome de Asperger

() Síndrome de Rett

() Transtorno Desintegrativo de Infância

() Altas habilidades/Superdotação

() Outros (especificar)



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____, declaro que possuo disponibilidade para atuar no plano de trabalho “Laboratório de Informática” no seguinte horário:

- Segunda à Sexta das 08:00h às 12:00h
- Segunda à Sexta das 13:00h às 17:00h
- Segunda à Sexta das 08:00h às 12:00h ou 13:00h às 17:00h (Neste caso admite-se horário mesclado, por exemplo, segunda e terça das 08:00h às 12:00h e nos outros dias das 13:00h às 17:00h)

São Cristóvão, ____/____/____

Assinatura do candidato
